



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 3.895/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

*ARQUIVE-SE  
E no mês de.../2018  
Presidente*

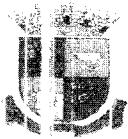
CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, CARGOS ELETIVOS, VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA, SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, E DO QUADRO EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. AIRTON TOLEDO DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários de Município; Cargos em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do Município, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no "caput" estende-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

Art.2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;  
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;  
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2018.

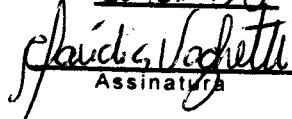
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

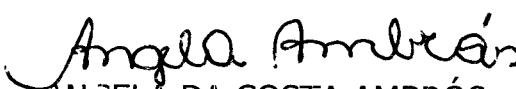
  
AIRTON TOLEDO DOS ANJOS  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

GERAL 63  
**Câmara Municipal**  
CACEQUI - RS  
Prot. 032918 Pag. 131  
Data 25/01/18

  
Assinatura

Hora

  
ANGELA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO